



000283

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 354/2006, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A DATA OFICIAL DE CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fernão, autorizado a celebrar como Data Oficial do Aniversário do Município de Fernão o dia 8 de dezembro de cada ano, que será considerado Feriado Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de setembro de 2006.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra